



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 28.

DATA: 28 de Dezembro de 1955.

SUMULA: " Abre Crédito Especial de Cr\$. 1.215.000,00
(Hum milhão, duzentos e quinze mil cruzei-
ros)e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARA-
NÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$....
1.215.000,00 (Hum milhão, duzentos e quinze mil cruzeiros), neste E-
xercício, destinado ao pagamento das seguintes despesas:

a) = Cr\$. 100.000,00 - para custear despesas com o Serviço
de Loteamento do Município;

b) = Cr\$. 110.000,00 - para pagamento dos serviços presta-
dos pelo Smr. Roberto Randazzo, no levantamento cadastral da Cidade
de Guaira;

c) = Cr\$. 120.000,00 - para custear despesas com a Usina
Elétrica da Cidade;

d) = Cr\$. 885.000,00 - destinado a aquisição de 1 grupo
Gerador Diesel Elétrico, Modelo GRG-EC/375 SK, da Firma Borghoff &
Killer Ltda., com sede no Rio de Janeiro..

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1955.-

a) Veliz Ojeda
Secretário.

a) Gabriel F. Gurgel
Prefeito Municipal.

Confére com o original:

Ramão A. Brito